



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

RECEBIDO NESTA DATA
13/09/99
Diretor Geral Adm.
Protocolo n.º 125/99

LEI MUNICIPAL Nº 190/99

de, 01 de setembro de 1999.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município até o limite de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o valor da despesa geral fixada.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, serão atendidas com recursos previstos no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 01 de setembro de 1999.


JOSÉ MACHADO BRAGA NETO
Prefeito em Exercício

Publicado nesta data, conforme

Art. 12 do ADFT da LOM

Em, 01/09/1999

